

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Alessandro Campos**, brasileiro, natural de São Luis (MA), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF N° 641.504.103-72 e da Carteira de Identidade de N° 356416950-GESEP/MA e **Janaina Dias Castelo Branco Campos**, brasileira, natural de São Luis (MA), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Carteira de Identidade N.º 000081246397-8-SSP/MA, CPF N.º 660.845.633-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Santa Terezinha, N° 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sobre o nome empresarial de **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio à **Rua Santa Terezinha, N° 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá como objeto social de:

- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de obras de arte especiais;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (escoamento);
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Outras obras de acabamento da construção (reboco);
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Obras de alvenaria;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Handwritten signatures and marks]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento há se firmado a melhor forma de direito a seguir  
Campos, brasileiro, natural de São Luís (MA), casado sob regime de comunhão parcial de  
bens, empresário, portador do CPF Nº 841.504.103-72 e do Cartão de Identidade Nº  
355416980-GERE/MA e Jansina Dias Castelo Branco Campos, brasileira, natural de  
São Luís (MA), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora  
do Cartão de Identidade Nº 000031246397-8-GER/MA, CPF Nº 660.845.033-68, ambos  
residentes e domiciliados à Rua Santa Teresinha, Nº 33, bairro: Costa, CEP: 65.233-000,  
Baculubú (MA), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e  
condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sobre o nome empresarial de J. CAMPOS  
EMPREENDIMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Santa Teresinha, Nº 33,  
bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Baculubú (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objeto social de

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob Nº 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049  
São Luís, 05/03/2015



*Cledinice Bastos da Fonseca*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de rodovias e ferrovias
- Projeto para instalação em geral
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Locação de automóveis sem condutor
- Serviço de transporte de passageiros - locação de autocarros com motorista
- Obras de engenharia
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Permutações e subseqüentes
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndios
- Serviço de prestação de trabalho não especializado (escoramento)
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção (reboco)
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Obras de diversão
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (limpeza de fachadas);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (andaimes industriais);
- Obras de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (emprego de mão-de-obra agrícola);
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais);
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT.COTAS	VALOR R\$	%
ALESSANDRO CAMPOS	54.000	54.000,00	60
JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS	36.000	36.000,00	40
TOTAL	90.000	90.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de homologação deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Handwritten signatures and marks]*



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
 Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob Nº 20150150792  
 Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049  
 São Luis, 05/03/2015

*[Signature]*  
 Cledinice Bastos da Fonseca  
 Secretário(a) Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Comissão Permanente de Licitação

NOME	QT	VALOR	%
ALISSANDRO CAMPOS	80.000	80.000,00	80
JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS	80.000	36.000,00	40
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100</b>

*[Signature]*

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de homologação de...

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preferência para a sua aquisição de quotas à venda, tornando-se realizável a cessação das atividades contábil definitiva.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Large handwritten signature]*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Alessandro Campos**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas das suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### **Parágrafo Único:**

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049

São Luís, 05/03/2015

*[Handwritten Signature]*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA SÉTIMA  
A administração da sociedade poderá ser exercida por um ou mais administradores, sendo que os poderes e atribuições de administração, administração financeira, administrativa, comercial, industrial, etc., serão atribuídos a cada um dos administradores, podendo ser conferidos a um ou mais deles, para que o exercem, com ou sem delegação de poderes, não havendo o administrador responsável por suas obrigações e responsabilidades perante terceiros, bem como o exercício de suas funções, sem autorização de outros membros da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA  
Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a aprovação de suas contas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA  
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA  
A sociedade poderá, a qualquer tempo, celebrar contratos, acordos, negociações, etc., em nome próprio, mediante a assinatura de um ou mais membros da sociedade, não sendo necessária a aprovação dos demais membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
O administrador poderá, de comum acordo com os demais membros da sociedade, celebrar contratos, acordos, negociações, etc., em nome próprio, mediante a assinatura de um ou mais membros da sociedade, não sendo necessária a aprovação dos demais membros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
O administrador poderá, de comum acordo com os demais membros da sociedade, celebrar contratos, acordos, negociações, etc., em nome próprio, mediante a assinatura de um ou mais membros da sociedade, não sendo necessária a aprovação dos demais membros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
O administrador poderá, de comum acordo com os demais membros da sociedade, celebrar contratos, acordos, negociações, etc., em nome próprio, mediante a assinatura de um ou mais membros da sociedade, não sendo necessária a aprovação dos demais membros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
O administrador poderá, de comum acordo com os demais membros da sociedade, celebrar contratos, acordos, negociações, etc., em nome próprio, mediante a assinatura de um ou mais membros da sociedade, não sendo necessária a aprovação dos demais membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Bacurituba, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bacurituba (MA), 04 de Fevereiro de 2015.

  
ALESSANDRO CAMPOS.

  
JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL











CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Baculândia, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Baculândia (MA), 04 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO CAMPOS



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049

São Luís, 05/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE LICITAÇÃO Nº 001  
INSPETORADO DE LICITAÇÃO

MA15008-44874




Jamaina Dias Castelo Branco Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 000081246397-8 DATA DE EMISSÃO 11/07/2013

NOME JAMAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS

FILIAÇÃO AFONSO TORRES CASTELO BRANCO E ELOIZA DIAS FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
SAO LUIS - MA 19/12/1982

DOC. OFICIAL CASAM. N.0020447 FLS.146 LIV.00055

CNPJ 660845633-68  
CNPJ UNICAP P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7116 DE 29/09/83

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
ALESSANDRO CAMPOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
356416950 GESEP MA

**CPF** 641.504.103-72    **DATA NASCIMENTO** 22/02/1979

**FILIAÇÃO**  
MARIA DE LOURDES CAMPO  
S

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
 [ ]    [ ]    AB

**Nº REGISTRO** 05419662119    **VALIDADE** 18/11/2020    **1ª HABILITAÇÃO** 09/02/2013

**OBSERVAÇÕES**

*Alessandro Campos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SAO LUIS, MARANHÃO    **DATA EMISSÃO** 19/11/2015

*Antônio de Jesus Leão Nunes*  
Diretor Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISOR

78415616940  
MA031424570

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1216383585

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1216383585

CONFERE COMO ORIGINAL  
 Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and marks]*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA  
Referente: Pregão Presencial nº 010/2018.

A empresa **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 35, Bairro Costa, na cidade de Bacurituba/MA – CEP: 65.233-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Alessandro Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 35641695-0-GESEP e do CPF nº 641.504.103-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA do Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.



Bacurituba/MA, 24 de Janeiro de 2018.

*Alessandro Campos*  
**Alessandro Campos**  
Sócio Administrador

C.I. nº 35641695-0-GESEP e CPF nº 641.504.103-72



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Diego de Moura Araújo Titular Maracáçumé/MA	RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço a(s) Assinatura(s) de <i>Alessandro Campos</i>
	<input checked="" type="checkbox"/> por autenticidade <input type="checkbox"/> por semelhança do que dou fé Maracáçumé/MA 25/01/18

*Valdeise dos Santos Almeida Pinheiro*  
Tabeliã Substituta

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA  
Referente: Pregão Presencial nº 010/2018.

A empresa **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 35, Bairro Costa, na cidade de Bacurituba/MA – CEP: 65.233-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Alessandro Campos, portador da Cédula de Identidade nº 35641695-0-GESEP e do CPF nº 641.504.103-72, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.



Bacurituba/MA, 24 de Janeiro de 2018.

*Alessandro Campos*  
**Alessandro Campos**  
Sócio Administrador

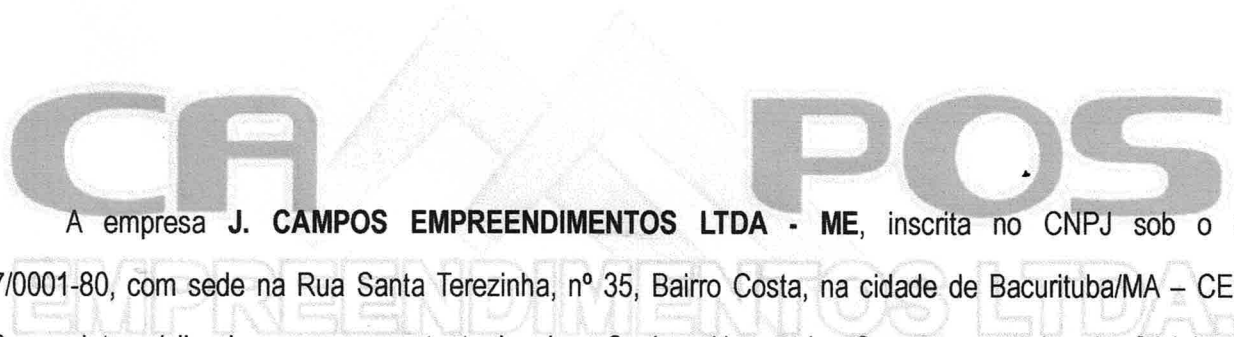
C.I. nº 35641695-0-GESEP e CPF nº 641.504.103-72





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA  
Referente: Pregão Presencial nº 010/2018.



A empresa **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 35, Bairro Costa, na cidade de Bacurituba/MA – CEP: 65.233-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Alessandro Campos, portador da Cédula de Identidade nº 35641695-0-GESEP e do CPF nº 641.504.103-72, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Bacurituba/MA, 24 de Janeiro de 2018.



*Alessandro Campos*  
**Alessandro Campos**  
Sócio Administrador

C.I. nº 35641695-0-GESEP e CPF nº 641.504.103-72

*Diego de Moura Araújo*  
*Valdeise dos Santos Almeida Pinheiro*  
*[Signature]*



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) Assinatura(s) *Alessandro Campos*  
 por autenticidade  
 por semelhança  
do que dou fé  
Maracaju/MA, 25/01/18

**J.CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.006.107/0001-80**  
**RUA SANTA TEREZINHA, 35 - BAIRRO COSTA - BACURITUBA - MA**  
**FONES: 98 99984-3849 - 98 98432-9427 / EMAIL: jcamposempreendimentos@hotmail.com**

Valdeise dos Santos Almeida Pinheiro  
Tabeliã Substituta

*[Signatures]*



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME ou EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA  
Referente: Pregão Presencial nº 010/2018.

A empresa **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 35, Bairro Costa, na cidade de Bacurituba/MA – CEP: 65.233-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Alessandro Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 35641695-0-GESEP e do CPF nº 641.504.103-72, **DECLARA**, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARA, ainda, que pretende exercer todos os direitos e amparos legais, ao que diz respeito às vantagens previstas em licitações públicas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Bacurituba/MA, 24 de Janeiro de 2018.



*Alessandro Campos*  
**Alessandro Campos**  
Sócio Administrador

C.I. nº 35641695-0-GESEP e CPF nº 641.504.103-72



RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Reconheço a(s) Assinatura(s)  
*Alessandro Campos*

por autenticidade  
 por semelhança  
do que dou fé  
Maracáçumé/MA, 25 de Jan de 18

Valdeise dos Santos Almeida Pinheiro  
Tabeliã Substituta



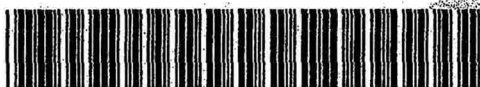
# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		Protocolo: MAC1700003891	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200893057	CNPJ 22.006.107/0001-80	Data de Ato Constitutivo 05/03/2015	Início de Atividade 05/03/2015
Endereço Completo Rua SANTA TEREZINHA, Nº 35, COSTA - Bacurituba/MA - CEP 65233-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCOAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (REBOCO); OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE FACHADAS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (ANDAIMES INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (EMPREENHEIRO DE MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espece de sócio
Nome ALESSANDRO CAMPOS	CPF/CNPJ 641.504.103-72	R\$ 54.000,00	Sócio
Nome JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS	CPF/CNPJ 680.845.633-68	R\$ 36.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome ALESSANDRO CAMPOS		641.504.103-72	
Último Arquivamento Data 21/12/2016	Número 20160936687	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2017, às 10:32:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HVHGJGJ.



MAC1700003891

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

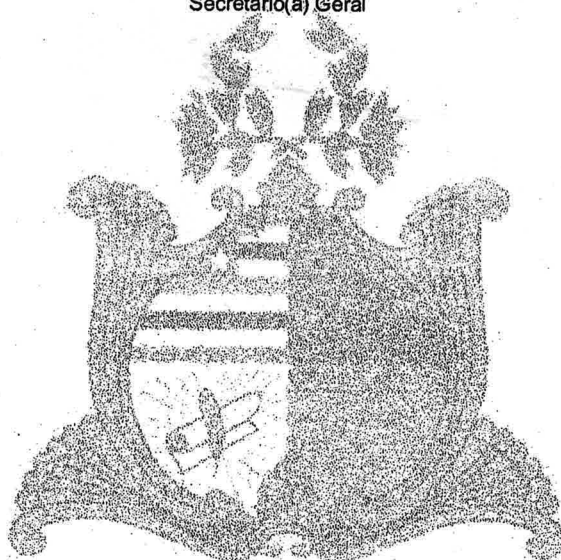
Certificamos que J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC1700003974	
NIRE 21200893057 CNPJ 22.008.107/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA TEREZINHA, N° 35, xxxxx, COSTA - Bacurituba/MA - CEP 65233-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20160935687	21/12/2016	BALANCO
223	20151156280	17/07/2015	BALANCO
315	20150150792	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200893057	05/03/2015	CONTRATO

A expedição desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2017, às 10:33:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3U0G91H.



MAC1700003974

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO.

A Sociedade **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à **Rua Santa Terezinha, Nº 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA)**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


SÃO LUIS-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
Sócio: ALESSANDRO CAMPOS.

  
Sócia: JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS.

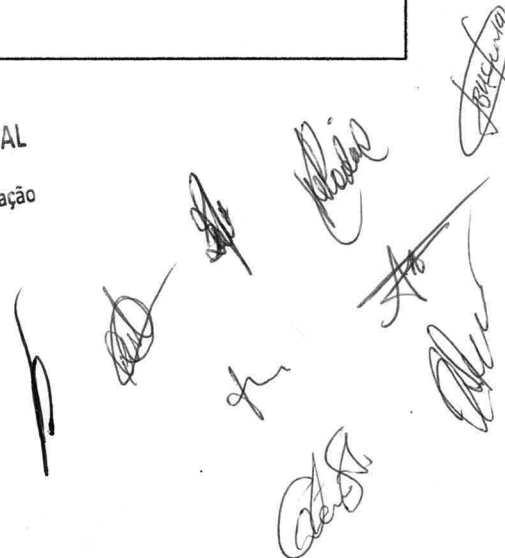
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05/03/15.

  
Joanelice Durans Mendes  
Julgador Singular do Registro  
Mercantil - Mat. 2196 /JUCEMA

Etiqueta de registro

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Comissão Permanente de Licitação



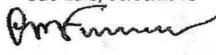
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio Exterior  
Departamento Nacional de Registro da Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE ENDEREÇO DE EMPRESAS

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049

São Luís, 05/03/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

  Estatuto de registro	DEFERIDO EM 05/03/2015  Presidente da Junta Comercial
--	---